

### AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do Gestor Municipal **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

|                              |                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo..... | 006/2024                                                                                                                                                                     |
| Dispensa Nº .....            | 003/2024                                                                                                                                                                     |
| Objeto.....                  | Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria junto ao departamento pessoal, SICAP-AP e parecer técnico opinativo da Câmara Municipal de Tocantínia – TO. |
| Solicitante.....             | SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA                                                                                                                                                |
| Responsável                  | SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA<br>Presidente da Câmara                                                                                                                        |
| Data .....                   | 03/01/2024                                                                                                                                                                   |

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "c" combinado com art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.



**SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA**  
Presidente da Câmara